



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ata de abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços para julgamento da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2017.

Aos dezoito dias do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito e trinta horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itambé, situada na Praça Rui Barbosa, número trinta e quatro, reuniu-se, ordinariamente a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 222/2017, para analisar e julgar as documentações de habilitação e propostas recebidas referentes ao processo administrativo nº 090/2017, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, tendo como objeto a **“Contratação de empresa para execução de obras de Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal, localizado na Travessa João Ossucci nº 50”**, conforme o edital e seus anexos, parte integrante do instrumento convocatório. Entregaram os envelopes de Habilitação e Proposta e fizeram-se presentes os representantes das Empresas: RFF DA SILVA - CONSTRUÇÕES-EPP, inscrita no CNPJ: 13.083.172/0001-18, a senhora **Roseane Lone Fukoda**, inscrita no CPF: 042.332.099-84; ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.543.096/0001-05, o senhor **Michael Alex Sandro Daniel Sacramento**, inscrito no CPF: 069.192.729-46; G PLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.708.414/0001-40, o senhor **Armando Giuliano Busignani**, inscrito no CPF: 026.787.069-82; DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 03.894.550/0001-90, o senhor **Henrique Van Haute Soria**, inscrito no CPF: 029.657.929-70; CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 02.479.125/0001-71, o senhor **Cezar Reis Delgado**, inscrito no CPF: 015.949.809-00. A empresa CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 26.228.587/0001-84, entregou os envelopes e não enviou representante. Foram vistados os envelopes e demais documentos, seguiu-se com a abertura do envelope 01 (HABILITAÇÃO), após analisada a documentação pela Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas presentes. A empresa G PLAN ENGENHARIA LTDA não se enquadra como ME ou EPP, todas as demais participantes se enquadram. Foi aberta a palavra e o representante de empresa ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME, questionou o capital social da empresa G PLAN ENGENHARIA LTDA de que o mesmo não atenderia a lei de licitações para execução da obra. A comissão analisou o fato e em contraponto apresentou que, como a empresa já havia apresentado a garantia de proposta, conforme julgado do TCU, não haveria a necessidade de apresentar outra garantia, o que foi acatado pelos presentes. O representante de empresa ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME, questionou a certidão do CREA da empresa DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP, onde a mesma estava com efeitos de “Positiva”. A comissão analisou o fato e decidiu por aceitar o documento, pois o edital no item “7.1.3” solicita a “Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade”, onde a empresa apresentou a referida certidão dentro do prazo de validade, o que foi acatado pelos presentes. Não houve mais questionamentos. As empresas: RFF DA SILVA - CONSTRUÇÕES-EPP; ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME; G PLAN ENGENHARIA LTDA; DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP; CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME; CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA – EIRELI-ME, foram declaradas **habilitadas**. Os representantes das empresas RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP; CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME apresentaram a declaração de Renúncia de Interpor Recursos quanto a fase de Habilitação. Os representantes das empresas ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA-ME; G PLAN ENGENHARIA LTDA; DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP, declaram aos presentes e pediram para constar na ata que Renunciam o direito de Interpor Recursos quanto a fase de Habilitação. Foi mantido o contato telefônico com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

empresa CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA – EIRELI-ME, onde a mesma enviou por e-mail a declaração de Renúncia de Interpor Recursos quanto a fase de Habilitação, diante dos fatos deu-se andamento com a sessão. Em seguida foi aberto o envelope Nº 02 de PROPOSTA de Preços das empresas que apresentaram os seguintes valores: ALPHA CONSTRUÇOES LTDA-ME: **R\$ 208.874,76**; RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP: **R\$ 226.739,61**; DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP: **R\$ 231.153,14**; CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA – EIRELI-ME: **R\$ 232.501,73**; G PLAN ENGENHARIA LTDA: **R\$ 244.876,28**; CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME: **R\$ 253.013,47**. Durante a análise da proposta de preços, foi constatado que a empresa ALPHA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA-ME, não apresentou o Cronograma, documento solicitado no 8.1 do item 8, alínea ‘b’ “Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução de acordo com o modelo constante na pasta técnica, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço”. O representante verificou que realmente o “cronograma” não foi apresentado e alegou que na sua proposta já declarará o prazo de execução. A sessão foi suspensa para o horário do almoço, retornando a partir das 13:00 (treze horas) para continuar a sessão de julgamento da proposta. As treze horas, reuniram-se novamente a comissão de licitação e os representantes presentes das empresas RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP e CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME, onde após a análise da comissão a proposta da empresa ALPHA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA-ME foi Desclassificada. Sendo classificada em primeiro lugar a proposta da empresa RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP, com o valor global de **R\$ 226.739,61 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo)**, foi aberta a palavra aos presentes e não houve manifestação. A empresa RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP, que apresentou o valor global de **R\$ 226.739,61 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavo)**, foi declarada VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada correta, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante da empresa presente.

Flavia Vicenzi
Secretária

Luís Cezar Contreras
Presidente

Mayara Suelen Cesco
Suplente

RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP
Roseane Lone Fukoda

ALPHA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA-ME
Michael Alex Sandro Daniel
Sacramento

G PLAN ENGENHARIA LTDA
Armando Giuliano Busignani

CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI-ME
Cezar Reis Delgado

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI-EPP
Henrique Van Haute Soria